



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
GABINETE DA VEREADORA JANAÍNA PASCHOAL

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº _____/2026

COM BASE NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, REQUEIRO INFORMAÇÕES AO EXMO. SR. DIOGO SOARES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, SOBRE A *EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA DE SANEAMENTO, PROTEÇÃO AMBIENTAL E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DAS ÁGUAS EM ÁREAS DEGRADADAS DE MANANCIAL HÍDRICO DAS BACIAS GUARAPIRANGA E BILLINGS, URBANIZAÇÃO DE FAVELAS E REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS PRECÁRIOS – LOTE 08, NO ÂMBITO DA COORDENADORIA DE HABITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEHAB, INTEGRADA PELA SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR – HABI, PELO PROGRAMA MANANCIAIS E PELO DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO – RESOLO.*

No início do mês de março de 2026, este Gabinete recebeu informações preocupantes de um munícipe que reside próximo ao endereço da Estrada Ecoturística de Parelheiros, nº 3.208, Jardim Almeida. De acordo com o cidadão, o local está há cinco meses com as obras do PROGRAMA DE SANEAMENTO, PROTEÇÃO AMBIENTAL E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DAS ÁGUAS EM ÁREAS DEGRADADAS DE MANANCIAL HÍDRICO DAS BACIAS GUARAPIRANGA E BILLINGS, URBANIZAÇÃO DE FAVELAS E REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS PRECÁRIOS – LOTE 08 totalmente paralisadas.

Para piorar a situação, que já era em si preocupante, em 07 de março do ano corrente ocorreram alagamentos na região, os quais teriam sido causados pela falta de vazão no sistema das águas pluviais, supostamente ainda não executado pelos responsáveis pelo serviço em questão. Assim, foram constatados diversos prejuízos à comunidade local, em muitas residências, o que demonstra a necessidade urgente de fiscalização das obras realizadas na localidade em comento.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
GABINETE DA VEREADORA JANAÍNA PASCHOAL

Esta Vereadora, então, buscando entender com maior detalhamento o caso e os seus desdobramentos, requisitou à sua assessoria que fizesse uma avaliação sobre o andamento do Programa, por meio de consulta ao Processo Eletrônico SEI nº 6014.2021/0003144-9, no qual constam as informações e documentações que levaram à formalização do Contrato Administrativo atinente à realização das obras em apreço (Contrato nº 005/2022-SEHAB). Para sua estranheza, contudo, identificou-se que diversas irregularidades foram apontadas durante o mencionado processo de contratação.

Já em 2022, quando fora celebrado o Contrato nº 005/2022-SEHAB, o Tribunal de Contas do Município de São Paulo houve por bem apresentar um Relatório de Análise de Contratação, no bojo do qual indicou que a celebração do referido instrumento se deu de forma irregular, sobretudo por ter sido formalizada sem a devida comprovação da vantajosidade ao interesse público, dado que não teriam sido apresentadas evidências que comprovassem que fora economicamente mais vantajosa a contratação direta do consórcio hoje responsável pelos trabalhos, em detrimento da realização de um novo processo licitatório (Processo TC/005999/2022, objeto do processo SEI nº 6014.2022/0002314-6).

Como não bastasse, durante os últimos anos foram pleiteados cinco Termos de Aditamento ao Contrato nº 005/2022-SEHAB, dos quais quatro já foram aprovados e o último está em vias de ser também formalizado. Ocorre que, em todas as oportunidades, a Assessoria Jurídica desta Secretaria de Habitação manifestou-se de forma contrária aos aditamentos, apontando vícios que deveriam obstar a sua celebração – recomendações essas que foram refutadas pela Divisão de Gestão de Obras em Mananciais, também desta Pasta, a qual terminou por encampar a necessidade de formalização dos referidos Termos de Aditamento.

Outro ponto que chamou a atenção desta Vereadora, na análise do Processo SEI supracitado, diz respeito ao que seria o valor consolidado da contratação realizada. Isso porque, segundo indica a documentação acostada aos autos do procedimento em tela, o valor total do contrato na atualidade, estipulado após a formalização do 4º Termo de Aditamento, consistiria no montante de R\$ 445.557.180,25 (quatrocentos e quarenta e cinco milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, cento e oitenta reais e vinte e cinco centavos). Sucede que, em Instrução de Empenho datada de 27/01/2026 e encartada ao Processo SEI nº 6014.2021/0003144-9, sob o documento nº 152682484, consta a informação de que, para além desse valor base, haveria um possível reajuste



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
GABINETE DA VEREADORA JANAÍNA PASCHOAL

na monta de R\$ 863.890.816,78 (oitocentos e sessenta e três milhões, oitocentos e noventa mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos), resultando num valor global de R\$ 1.309.447.997,03 (um bilhão, trezentos e nove milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e três centavos – Instrução de Empenho que é juntada como Anexo do presente Requerimento). Não se encontra, porém, maiores explicações sobre como se deu o cálculo do referido reajuste, nem se o valor total devido ao consórcio encarregado pelas obras corresponderia a essa vultuosa quantia, de mais de um bilhão de reais.

Em paralelo a esses levantamentos, a assessoria desta Parlamentar também consultou o Sistema de Orçamento e Finanças do Município de São Paulo (SOF), a fim de tentar identificar quais valores já teriam sido empenhados, liquidados e pagos ao consórcio, identificando que, desde 25/03/2022 (data de celebração do Contrato nº 05/2022-SEHAB) até 10/04/2026, teriam sido empenhados R\$ 720.733.634,92 (setecentos e vinte milhões, setecentos e trinta e três mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos), dos quais R\$ 457.422.124,04 (quatrocentos e cinquenta e sete milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, cento e vinte e quatro reais e quatro centavos) foram liquidados e R\$ 453.541.590,98 (quatrocentos e cinquenta e três milhões, quinhentos e quarenta e um mil, quinhentos e noventa reais e noventa e oito centavos) efetivamente pagos. Confira-se:



Período de: 25/03/2022 até: 10/04/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Transação por Credor - Resumo

Credor: 44.391.882/0001-39 - CONSORCIO SOEBEETAMA

Órgão/Unidade Origem	Órgão/Unidade Executora	Empenhado	Cancelado	Liquidado	Pago	Saldo a Liquidar	Saldo a Pagar
14.10		139.336.815,37	48.958.872,76	90.269.147,60	90.269.147,60	108.795,01	108.795,01
14.90		4.667.441,91	0,00	3.212.740,86	3.212.740,86	1.454.701,05	1.454.701,05
86.14	14.10	282.109.231,43	114.573.475,34	167.516.896,73	167.516.896,73	18.859,36	18.859,36
86.50	14.90	4.831.165,04	0,00	3.481.115,83	1.740.558,07	1.350.049,21	3.000.066,97
98.14	14.10	264.218.367,55	90.249.975,59	173.740.245,56	173.740.245,56	228.146,40	228.146,40
98.50	14.90	25.570.613,62	0,00	19.201.977,46	17.062.002,16	6.368.636,16	8.008.111,46
Total		720.733.634,92	253.782.323,69	457.422.124,04	453.541.590,98	9.529.187,19	14.000.120,25



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
GABINETE DA VEREADORA JANAÍNA PASCHOAL

Tendo-se em vista todas essas informações, bem como a necessidade de melhor compreender para eventualmente interceder nessa seara, solicita-se à **COLENDIA MESA**, nos termos do artigo 82 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que seja oficiado o Sr. Diogo Soares, Secretário Municipal de Habitação, para que forneça as seguintes informações:

1. Qual o posicionamento desta Secretaria a respeito das irregularidades aventadas no processo de celebração do Contrato nº 005/2022-SEHAB e dos seus cinco Termos de Aditamento? O referido instrumento contratual e os seus aditamentos deverão ser suspensos, conforme recomendação do TCM-SP e da Assessoria Jurídica desta Pasta, ou permanecerão com sua validade inalterada, mesmo com o risco de ocorrer um ulterior reconhecimento de sua ilegalidade, por parte dos Órgãos de Controle do Município?
2. No que diz respeito à Instrução de Empenho supracitada (e apresentada em anexo), e aos valores dela constantes, indaga-se:
 - 2.1.No que consiste o Reajuste Sintético exibido no documento? Como esse valor foi calculado e quais intervenções estão programadas para serem executadas com este capital?
 - 2.2.Qual o valor consolidado do Contrato nº 005/2022-SEHAB? Deverá ser pago ao consórcio encarregado pelas obras o montante de R\$ 1.309.447.997,03 (um bilhão, trezentos e nove milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e três centavos)? Em caso afirmativo, por quais motivos houve um aumento tão significativo do *quantum* devido ao consórcio, considerando-se que o valor base do contrato é, atualmente, de R\$ 445.557.180,25 (quatrocentos e quarenta e cinco milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, cento e oitenta reais e vinte e cinco centavos)?
3. No que diz respeito às informações constantes da Tabela supra, retirada do Sistema de Orçamento e Finanças (SOF), indaga-se:
 - 3.1.Tendo-se em vista que já foram pagos o total de R\$ 453.541.590,98 (quatrocentos e cinquenta e três milhões, quinhentos e quarenta e um mil, quinhentos e noventa reais e noventa e oito centavos), o que já fora efetivamente realizado pelo consórcio encarregado das obras e o que resta, ainda, a ser executado? Ou seja, em quais locais do Lote 08 já foram finalizadas as obras de infraestrutura? Quais locais ainda estão em fase de execução? Quais locais sequer iniciaram as obras? Qual o percentual de obras já entregues, considerando todas aquelas que foram previstas para o Lote 08?



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
GABINETE DA VEREADORA JANAÍNA PASCHOAL

- 3.2. Quais valores ainda devem ser empenhados, liquidados e pagos em favor do consórcio responsável pelos trabalhos em questão?
4. Considerando as informações recebidas por este Gabinete, acusando a paralisação atual das obras de drenagem da Estrada Ecoturística de Parelheiros, nº 3.208, qual é a previsão de retorno dos trabalhos? Quais outros logradouros próximos também se encontram paralisados, e qual a previsão de retomada desses serviços?
5. As obras de drenagem da Estrada Ecoturística de Parelheiros, nº 3.208, constituem obra de manutenção ou de instalação de um sistema de macrodrenagem para águas pluviais?

Frise-se, por fim, que o Gabinete desta Parlamentar se coloca à disposição para comparecer nesta Secretaria Municipal de Habitação, ou mesmo na Divisão de Gestão de Obras em Mananciais desta Pasta, a fim de debater os assuntos aqui aventados, bem como comunica estar disponível para enviar parte de sua equipe para visitar e acompanhar o andamento das obras, a fim de melhor compreender a real situação dos fatos aqui tratados.

Renovando-se protestos de elevada estima e consideração à Mesa e ao Sr. Secretário, a Vereadora e seu Gabinete ficam, também, à disposição para fornecer quaisquer informações complementares que se fizerem necessárias.

São Paulo, 13 de abril de 2026.

JANAÍNA PASCHOAL

Vereadora – PP